

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 52/ 10 DE NOVEMBRO DE 1.961.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ~~ou administrativa~~, as obras de construção (reconstrução) de 2 (duas) pontes situadas no bairro denominado Jardim Belval, na Avenida ITAQUI.

§ único) É o Poder Executivo autorizado a dispender para esse fim, até a importância de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cincoenta Mil Cruzeiros).

ARTIGO 2º) Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta Mil Cruzeiros) que será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Novembro de 1961.

Comissão de
Finanças

Em 13/11/61

Presidente

Transferido por duas Sessões

Crédito de Lima Tucunduva

27-12-61

Detinado pelo autor.